

CEDI - P. I. B.  
DATA 29.09.87  
COP. PED. 26

Brejo do Burgo/Aldéia Fankararé, 12 de abril de 1986.

ao STR de Glória  
ao STR de Paulo Afonso  
Comissão de Possatoiros do Brejo do Burgo

Informamos a VV.SS., que a propriedade referida como do Sr. Adriano Bevenuto Britosa, situa-se dentro da reserva indígena Fankararé, no Brejo do Burgo, conforme estabelecido em acordo firmado em 2 de agosto de 1985, fruto de discussões "in loco", na qual estiveram presentes o advogado do STR de Glória, Dr. Celso, FUNAI, Uruja, índios e posseiros, sendo estes: Pedrinho de Saca, Martins, Agênia, e o referido acordo, cria-se uma pequena área indígena dentro do Brejo do Burgo, com o intuito de resguardar locais sagrados para a perpetuação da cultura e da religiosidade Fankararé, sendo estes locais: o terreiro do Toré, o Toré, e o Monte Grande.

Reconhecemos a precipitação dos índios em entrar na referida área e desenvolver esforços junto a FUNAI, para que arcasse com os prejuízos do Sr. Adriano. Entretanto, em março de 1986, chegou a importância para indenização da propriedade do Sr. Adriano, não podendo o mesmo recebê-la, devido a pressões dos posseiros. Diante do exposto, não aceitamos desocupar a referida propriedade, visto que a mesma situa-se estrategicamente junto ao nosso terreiro Sagrado.

Informamos também, que a referida indenização encontra-se a disposição dos índios na Ajudância da Funai em Paulo Afonso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cacique Fankararé

\_\_\_\_\_  
P/Comunidade Fankararé

\_\_\_\_\_  
P/Comunidade Fankararé